## VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL: UMA BUSCA PELA IDENTIDADE PROFISSIOANAL NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE DOURADOS-MS.

## Adilina Menezes Francisco

Universidade Federal de Grande Dourado - UFGD linamenezesf@gmail.com

## Fábio Perboni

Universidade Federal de Grande Dourado - UFGD fabioperboni@ufgd.edu.br

A temática escolhida para o desenvolvimento da pesquisa ainda em curso é a valorização dos funcionários de escola, que atuam de acordo com o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (EPE-MS), com funções de Apoio Técnico Operacional aos docentes, em espaços da secretaria, portaria, cozinha, inspeção de alunos, vigia, limpeza e auxiliar de biblioteca.

Primeiramente foi desenvolvido uma pesquisa qualitativa de levantamento de dados bibliográficos, os resultados destas análises fizeram com que percebêssemos a importância da temática, por constatarmos poucas publicações em que o foco eram estes servidores. Dentre as encontradas, todas analisavam apenas a formação, e o nosso intuito é relacionar esta formação com uma ampla valorização profissional, entendida segundo Vieira (2012), como condições que se interlaçam, para a construção da identidade, assim

o sentido de profissionalização implica, aliás, um conjunto de condições objetivas indissociáveis: salário, carreira, formação e condições de trabalho de modo a superar a ideia de "missão", de apoliticismo, de continuidade de atribuições supostamente inerentes ao gênero feminino, entre outras. As condições técnicas e materiais têm relação com a construção da identidade profissional em todas as suas dimensões: intelectual, ética, política e cultural. Tais dimensões expressam, objetiva e/ou subjetivamente, o compromisso com a

educação e, também, com o projeto de sociedade (VIEIRA, 2012, p.17).

Diante disto, evidenciamos em nosso levamento documental, uma busca pela identidade profissional, sendo conquistado legalmente em 2005, a partir da inserção destes funcionários, de acordo com a Resolução CNE/CEB n° 5, de 3 de novembro de 2005, incluindo nos quadros de serviço de Apoio Escolar, a 21ª Área Profissional, abrindo para os servidores do setor cursos técnicos, para que pudessem ter uma formação em serviço e ser considerado também profissionais da educação (BRASIL, MEC, 2005).

Outro avanço foi por meio da aprovação do Programa de formação em Serviço, o Profuncionário, em 2007, nele focalizou esta formação técnica pedagógica para que pudessem ter sua identidade profissional e atuar como educadores junto aos docentes.

A estudiosa Gouveia (2021) considera que os servidores "ao se construir como profissional, constrói também sua própria vida. Assim, não seria possível dissociar os efeitos da valorização – como condição para qualidade da escola – da própria qualidade de vida do/a trabalhador/a" (GOUVEIA, 2021, p.754).

Após alcançar este reconhecimento, tivemos a alteração do art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), pela aprovação da Lei 12.014, de 06 de agosto de 2009, que passa a discriminar as categorias que favorecem este setor administrativo, categorizados de acordo com a lei, como também educadores, junto aos professores (inciso, I), aos pedagogos (inciso, II) e agora os funcionários de escola (inciso, III), ambos são "Profissionais da Educação", desde que habilitados (BRASIL, MEC, 2009).

Neste sentido, como afirma Noronha (2009, p.367), esta mudança "rompeu a barreira ideológica que separava os professores dos demais profissionais da educação [...]", incorporando-os como integrantes educativos da escola.

É, portanto, inegável que houve políticas que favorecem os profissionais da educação, uma luta dos movimentos sociais que continuaram e obtiveram resultado em 2016, dispondo na legislação uma política de formação que estivessem em consonância com o Plano nacional de Educação (PNE), passando a oferecer além do curso técnico em nível médio, de acordo com a Resolução n° 2, de 13 de maio de 2016, "define as Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior para Funcionários da Educação Básica", de acordo com o texto da Resolução,

os cursos de formação inicial de funcionários para a educação básica, em nível superior, organizar-se-ão em: I - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Secretaria Escolar; II - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar; III - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Infraestrutura Escolar; IV - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Multimeios Didáticos (BRASIL, MEC, 2016).

Neste sentido, Noronha (2009, p. 369) afirma que esta redemocratização rompeu com uma educação fragmentada profissionalmente, estes servidores conquistaram uma "concepção de inclusão, fortalecimento social e garantia de direitos, ainda que tenhamos muito a avançar".

Depois destas fases de tantas conquistas o Brasil passou por um período de governos que não tinham em suas agendas um compromisso crescente de valorização, emergem as políticas que atendem as empresas privadas nos espaços públicos, com prestação de serviços nos setores em que tematizamos um ponto essencial de nossa dissertação, pois afeta diretamente a valorização dos funcionários das escolas.

Essa amplitude da terceirização, como afirma Gouveia (2021, p. 755), emergiu num período em que o Brasil passou por dois *impeachments*, "enfrentou-se ainda duas ondas de políticas de austeridade que resultaram em alterações profundas da promessa de proteção social".

As ações governamentais, neste período em diante, passaram a considerar estas políticas, foi o caso da reforma trabalhista que contemplam a terceirização, foi firmado a partir do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, ampliando os contratos e diminuindo os serviços públicos.

É, portanto, inegável que os servidores desempenham suas funções para além da praticidade, assim, buscamos nesta fase da dissertação, nas Escolas Estaduais de Dourados-MS, uma pesquisa de campo que evidencie a conquista da identidade profissional; ações de também educadores; e a emersão dos serviços privados nestes espaços públicos.

Com este propósito, utilizaremos como instrumento de coleta de dados um questionário estruturado, tendo questões pessoais e profissionais, bem como uma entrevista apoiada por um roteiro de perguntas abertas.

Em suma, esta pesquisa de campo, busca a hipótese de que a maioria dos servidores desconhecem a garantia de seus direitos, e sua atuação que integra os profissionais da educação.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018**. Disponível em: <u>9507</u> (planalto.gov.br). Acesso em: 15 de jul. de 2022.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm</a>>. Acesso em: 24 maio 2022.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.014 de 6 de agosto de 2009**. Discrimina as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação. Disponível em: <a href="https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12014-6-agosto-2009-590195-publicacaooriginal-115365-pl.html">https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12014-6-agosto-2009-590195-publicacaooriginal-115365-pl.html</a> >Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de novembro de 2005**. Inclui 21ª Área Profissional, a área de serviços de Apoio Escolar. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/legisla\_resol05.pdf">http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/legisla\_resol05.pdf</a>. Acesso em: 05 de jul. de 2022.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n° 2, de 13 de maio de 2016**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior para Funcionários da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2016, Seção 1, págs. 7-10. Disponível em: rces002 16 (www.gov.br). Acesso em: 10 de jun. de 2022.

GOUVEIA, Andreia Barbosa. Valorização do magistério e o novo Fundeb: desafios no contexto de austeridade fiscal. **Revista Retratos da Escola**. Brasília, DF, v.15, n.33, p.751-766, set./dez. 2021. Disponível em: <u>Valorização do magistério e o novo Fundeb | Retratos da Escola (emnuvens.com.br)</u>. Acesso em: 12 de jun. de 2022.

NORONHA, Maria Izabel Azevedo. **Diretrizes de Carreira e Área 21**: Histórias e perspectivas. Retratos da Escola, Brasília, DF, v. 2, n. 5, p. 361-374, jul./dez. 2009. Disponível em:

<a href="https://www.cnte.org.br/images/stories/2012/2009 v 3 n 5 361 374.pdf">https://www.cnte.org.br/images/stories/2012/2009 v 3 n 5 361 374.pdf</a>>. Acesso em 1 de ago. de 2022.

VIEIRA, Juçara Maria Dutra. **Piso Salarial para os Educadores Brasileiros**: quem toma partido. 2012. 276 f.: II. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: <a href="https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12059/1/2012\_Ju%C3%A7araMariaDutraVieira.pdf">https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12059/1/2012\_Ju%C3%A7araMariaDutraVieira.pdf</a> . Acesso em: 01 de jul. de 2022.